



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-05325/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Orçamento

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 49/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua 9ª Reunião Ordinária no presente exercício, realizada em Palmas - TO, na sede do Crea, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando as atribuições da Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, dispostas na Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, no que tange à orientação, coordenação e consolidação do processo de elaboração da proposta orçamentária anual, de forma participativa;

Considerando que a GOC, por intermédio de Despacho (Doc. 0242408), recomendou a interação entre CME e ConSoea para tratar do custeio da participação dos homenageados/representantes, para o exercício de 2020, uma vez que os recursos deverão ser alocados no centro de custos da Soea;

Considerando que anualmente podem ser conferidas, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 1.085, de 2016; e

Considerando que a fim de contribuir com a ConSoea, a CME fez estimativa de custeio (em anexo) com homenageados, representantes e acompanhantes, para o ano de 2020, tomando como parâmetro o custeio de 2019,

DELIBEROU:

Encaminhar, em anexo, à Comissão Organizadora da 76ª Soea a estimativa de custeio com os homenageados, representantes e acompanhantes, para o exercício de 2020, para que seja incorporada à estimativa inicial de despesas do centro de custos da Soea, para o exercício subsequente.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2019.

Zerisson de Oliveira Neto

Inarê Roberto R. Poeta e Silva

João Bosco de Andrade Lima Filho

Carlos de Laet Simões Oliveira
Laércio Aires dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro Federal**, em 13/09/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 13/09/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro Federal**, em 13/09/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Conselheiro Federal**, em 13/09/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247239** e o código CRC **2E32EBD8**.